



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 0973/13
PLCL Nº 005/13**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA**

PARECER CONJUNTO Nº 3/13 – CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH

Inclui inc. V no *caput* do art. 32 e art. 257-A na Lei Complementar nº 420, de 25 de agosto de 1998 – que institui o Código de Proteção contra Incêndio de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, incluindo no rol de edificações para as quais é exigida instalação de *sprinklers* as classificadas como F-6 na Tabela 1 dessa Lei Complementar e proibindo a utilização de espumas fonoabsorventes inflamáveis no isolamento acústico de edificações com essa classificação.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Fernanda Melchionna e Pedro Ruas.

O mencionado Projeto de Lei foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, analisando sob a ótica da Constituição Federal, em seu art. 30, incisos I e VIII, e, de igual modo, à luz da Constituição Estadual, em seu art. 13, inciso I, e, finalmente, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, em seu art. 8º, incisos X e XI, art. 9º, inciso II, art. 147, *caput*, art. 157, *caput*, e art. 161, inciso XVIII, manifestou-se no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência do Município.

A fundamentação do Projeto, apresentada em sua Exposição de Motivos, traz a importância de tal matéria, visando a aumentar a segurança das edificações elencadas na Ementa do Projeto em baila e, conseqüentemente, de seus frequentadores, para que não se repitam situações como a tragédia ocorrida em Santa Maria.



PARECER CONJUNTO Nº 43 /13 – CEFOR/CUTHAB/ CEDECONDH

Por todo o exposto, acolhemos o Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara e concluímos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, bem como, na questão meritória, pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2013.


Vereador Claudio Janta,
Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 16 - 9 - 13



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F – Falta

PARECER CONJUNTO Nº 43/13 DATA DA VOTAÇÃO: 16-8-13

PROCESSO Nº 0933/13

Votação: ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente	
Vereador Alberto Kopittke	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Elizandro Sabino	
Vereador Nereu D'Ávila	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Valter Nagelstein – Presidente	
Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador Idenir Cecchim	
Vereador Guilherme Socias Villela	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Delegado Cleiton – Presidente	
Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Cassio Trogildo	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Sofia Cavedon – Presidente	
Vereador João Derly – Vice-Presidente	
Vereador Professor Garcia	
Vereadora Séfora Mota	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente	
Vereadora Any Ortiz – Vice-Presidente	
Vereadora Luiza Neves	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereador Mario Fraga	
Vereadora Mônica Leal	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Paulo Brum – Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Paulinho Motorista	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	
Sim:	
Não:	
Abstenção:	

RESULTADO: ☒ APROVADO ☐ EMPATADO ☐ REJEITADO

PRESIDENTE

SECRETARIO AD HOC